DELIBERAÇÃO Nº 2367/2020

Ementa: "Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIODE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

Proc. 1802/07 – Eduardo Machado Figueiredo Junior
" 1592/14 – Suellen Munique Araujo

Total: 02 Profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos - Em virtude de Transferência:

Proc. 0299/04 – Eduardo Lopes da Motta (Transferida para o CRF-DF)
" 1498/11 – Jayda Eiras Ramim (Transferida para o CRF-MG)
" 1007/19 – Iderlandio Paulo dos Santos (Transferido para o CRF-BA)

Total: 03 Profissionais

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro II– Não Farmacêutico
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

Prot. 1040/11 – Adriana Cristina de Jesus da Silva

Total: 01 Profissional

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro V - Firmas

Prot. 0869/99 – Jesus Fonseca Drogaria Ltda ME
" 0334/15 – Medical Suture Com de Mat Hospitalar Ltda

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

“ 2545/18 – Hemafarma Comércio e Indústria Farmacêutica Ltda
“ 0430/20 – Clinica Vista Alegre Ltda

Total: 04 Firmas

Rio de janeiro, 25 de setembro de 2020

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente